



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

INSCRIÇÃO NO CGC 31.796.584/0001-87

RUA: VICENTE PISSINATI, 71 - FONE: (027) 745-1222

29795-000 ÁGUA BRANCA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 302/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PESSOAL CONTRATADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO CELEBRADO COM A SEDU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o pagamento de salários, encargos sociais e rescisões contratuais dos servidores celetistas, contratados através de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 1996.

Art. 2º - As despesas resultantes desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca-ES., em 25 de abril de 1996.

Registrado no Livro N.º 04
às Folhas 112/113
Em 25, 04, 96
ESCRITÓRIO

JOSE ALVES DE LIMA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Águia Branca.
Em 25, 04, 96
Escritório

116